



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 18.2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Institui comissão para estudar sobre o Plano de Gestão - "Teletrabalho" e apresentar ao Conselho Superior da UFJF elementos que possam subsidiar um posicionamento sobre o tema.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR comissão para estudar sobre o Plano de Gestão - "Teletrabalho" e apresentar ao Conselho Superior da UFJF elementos que possam subsidiar um posicionamento sobre o tema.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I - 3 (três) representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF);

II - 1 (um) representante do campus de Governador Valadares;

III - 3 (três) representantes da Administração Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

IV - 2 (dois) representantes docentes, indicados pela entidade de classe (Apes JF);

V - 2 (dois) representantes técnico-administrativos em educação,

indicados pela entidade de classe (Sintufejuf);

VI - 2 (dois) representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE).

Parágrafo único: A Comissão poderá contar com o suporte técnico das instâncias institucionais necessárias para o desempenho de suas funções.

Art. 2º. Por parte do Conselho Superior foram indicados como representantes, o Conselheiro Marcos Martins Borges, Diretor da Faculdade de Engenharia, a Conselheira Angélica da Conceição Oliveira Coelho, Diretora da Faculdade de Enfermagem, o Conselheiro Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Diretor da Faculdade de Economia.

Art. 3º. Por parte do campus de Governador Valadares foi indicado como representante, o servidor Luan de Paula Aquino Sodré (SIAPE 2345896), Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus de Governador Valadares.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 02/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David**, **Reitor**, em 03/05/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0761692** e o código CRC **904057B3**.